



## **P O R T A R I A N°1.526/2021**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E :**

1- Ficam suspensos os prazos administrativos até 17 de abril de 2021, incluindo-se os procedimentos de renovação de licença, licenciamento e auto de infração.

2- Licenças ambientais vencidas neste período, ficam automaticamente prorrogadas até 17 de abril de 2021.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2021.

Venda Nova do Imigrante, 31 de março de 2021.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

Assunto **Solicitação de Publicação de Portaria - SEMMAM**  
De SEMMAM VNI <meioambiente@vendanova.es.gov.br>  
Para <juridico@vendanova.es.gov.br>  
Data 30/03/2021 13:05



Dra. Juliana, boa tarde.

Solicito a elaboração e publicação de portaria, conforme sugestão:

Portaria SEMMAM-VNI nº XX de 30/03/2021

Suspensos os prazos administrativos até 17.04.2021, incluindo-se os prazos no âmbito dos procedimentos de renovação de licença, licenciamento e auto de infração. As licenças ambientais vencidas durante a suspensão estão automaticamente prorrogadas para 17.04.2021.

Obs.: Considerar o prazo retroativo desde 17/03/21, entrada em vigor do decreto municipal.

Venda Nova do Imigrante, 30 de março de 2021.

Maxuel Bestete de Miranda  
Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino  
Decreto Municipal nº 3721/2021

Atenciosamente,

Maxuel Bestete de Miranda

Secretário de Meio Ambiente  
Prefeitura de Venda Nova do Imigrante  
(28) 3546-3662

"Antes de imprimir pense na sua responsabilidade com o meio ambiente"